



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 6.545-A, DE 2009** **(Do Sr. Edson Duarte e outros)**

Institui o Dia Nacional contra a Impunidade dos Crimes de Trânsito; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO OLIVEIRA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído do Dia Nacional contra a Impunidade dos Crimes de Trânsito., a ser comemorado anualmente, no dia 04 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil, lamentavelmente, segundo dados do Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro, registra cerca de 420 mil acidentes de trânsito por ano, que representam, para o Erário Público, gastos anuais em torno de R\$ 30 bilhões, apenas com o tratamento das vítimas. Estima-se que o custo unitário por ferido fique em torno de R\$ 40 mil.

Estes acidentes geram, por ano, cerca de 40 mil óbitos, deixando por volta de 380 mil pessoas feridas e, pelo menos, 240 mil pessoas com algum tipo de deficiência, para o resto de suas vidas.

Isto representa, em termos absolutos, que os acidentes de trânsito são a terceira maior causa de mortes no País, ficando atrás, apenas, das doenças cardíacas e do câncer. Esta situação, também em termos absolutos, faz com que, por exemplo, o total das vítimas pela Guerra do Iraque, por todas as estatísticas disponíveis, fiquem bem menos expressivas.

Este quadro gerado sobretudo pela imprudência, pelo excesso de velocidade, pelo uso de bebidas alcoólicas, pela inobservância às leis de trânsito, bem como, e talvez, principalmente, pela impunidade, demandam das autoridades e do Poder Público, de uma forma geral, a necessidade de se buscar mecanismos mais eficientes de controle e de esclarecimentos e conscientização da população como um todo.

Várias manifestações populares tem sido efetivadas por todo o País, como a ocorrida recentemente no Rio de Janeiro, propiciando o compartilhamento de sentimentos, de dores, e sobretudo, da necessidade de se frear a impunidade, a principal alavanca dos acidentes de trânsito, que vem, sistematicamente, interrompendo os sonhos de milhares de lares brasileiros.

Assim, por todo o exposto e, considerando as repetidas tragédias que vitimam nossos cidadãos e respectivas famílias, vimos solicitar aos nossos pares o apoio incondicional e irrestrito à presente proposição, como forma de homenagear as vítimas e de contribuir para que o nosso País deixe a incômoda posição de recordista mundial em acidentes de trânsito.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2009

**Deputado Edson Duarte**

**PV-BA**

**Ciro Pedrosa**

**Sarney Filho**

**Roberto Santiago**

**Bassuma**

**Edigar Mão Branca**

**Marcelo Ortiz**

**Fábio Ramalho**

**Dr. Talmir**

**Henrique Afonso**

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em comento visa a instituir o dia 4 de dezembro como o *Dia Nacional contra a Impunidade dos Crimes de Trânsito*. Seu autor, o nobre Deputado Edson Duarte, ao justificar a proposição, apresenta estatísticas nacionais alarmantes sobre os acidentes de trânsito, seu impacto social e econômico para as vítimas e para o país, esclarecendo ainda as possíveis causas do fenômeno, a saber, a imprudência, o excesso de velocidade, o uso de bebidas alcoólicas, a inobservância às leis de trânsito, “bem como - e talvez, principalmente - , a impunidade”, {que} demandam das autoridades e do Poder Público, de uma forma geral, a necessidade de se buscar mecanismos mais eficientes de controle e de esclarecimentos e conscientização da população como um todo”.

Distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para apreciação, a proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas referidas Comissões e tramita em regime ordinário.

Aberto o prazo regimental no âmbito da CEC, não foram oferecidas emendas ao projeto. É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Em boa hora nos chega às mãos, para apreciação, este importante projeto de lei, que sugere instituir o dia 4 de dezembro como o *Dia Nacional contra a Impunidade dos Crimes de Trânsito*. De fato, em nosso país, as consequências dos acidentes e ocorrências de trânsito tem se assemelhado cada vez mais às situações de guerra. A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que o Brasil já detém o quinto maior número de mortes no trânsito no mundo. Com dados de 2007, a OMS mostra, em estudo comparativo, que naquele ano, mais de 35 mil mortes foram causadas por desastres envolvendo automóveis no Brasil, número que pode ser maior, já que só se contabilizaram as mortes no local do acidente. As estatísticas nacionais de morte no trânsito, em 2007, só ficaram atrás das relativas à Índia, China – países com mais de um bilhão de habitantes... -, Estados Unidos e Rússia. Quase metade das vítimas registradas sequer estava de carro: foram 584 mil pedestres e ciclistas mortos em acidentes no planeta, representando 46% do total das mortes. A grande preocupação é que o número de acidentes continua a crescer nos países emergentes, e com o aumento da renda, a frota de veículos, neles, só faz crescer, mas os investimentos em segurança, não.

O custo anual dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras alcançou a espantosa cifra de R\$ 22 bilhões, a preços de dezembro de 2005, o equivalente a mais de 1% do PIB nacional. A maior parte referia-se à perda de produção, associada à morte das pessoas ou à interrupção de suas atividades, seguido dos custos de cuidados em saúde e os associados aos veículos. É o que mostra o Relatório *Impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras* (Ipea/Denatran/ Ministério das Cidades, Brasília, DF, dezembro de 2006). Só os acidentes registrados no Datatran, da Polícia Rodoviária Federal, de jul/04 a jun/05, abrangem 110.599 ocorrências, envolvendo um total de 468.371 pessoas. Dessas, 84,4% foram classificadas como ilesas; 14,2%, como feridas; e 1,4%, como mortas (não constam do Datatran os feridos leves e graves). São números que ultrapassam em muito os de uma guerra sangrenta, como a do Iraque.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> A BBC de Londres estimava, em outubro de 2009, que pouco mais de 85 mil iraquianos morreram violentamente no país entre 2004 e 2008, segundo a primeira estimativa oficial feita pelo governo do Iraque desde o início da guerra. A OMS afirmou em janeiro de 2008 que o número de civis mortos violentamente desde o início da invasão estaria oscilando entre 104 mil e 223 mil.

Um total de 187.818 veículos esteve envolvido nesses acidentes nas rodovias nacionais, sendo quase a metade (47,3%) automóveis. Houve pequena diminuição dos acidentes de 2004 para 2005, mas o número de mortos nas rodovias federais aumentou no período, passando de 90,6 para 95,0, a cada 1.000 acidentes no período analisado, incluídas as mortes posteriores aos acidentes. O que indica a necessidade de políticas públicas que priorizem a aplicação de recursos - financeiros e humanos - não só na redução de acidentes em geral mas na redução de sua gravidade.

Nas cidades brasileiras, o problema dos acidentes de trânsito é igualmente grave: de par com o crescimento urbano, o trânsito tornou-se elemento crucial na gestão urbana, principalmente no tocante à melhoria da qualidade de vida. Segundo o Ministério das Cidades, o trânsito é responsável pela ocorrência de 300 mil acidentes por ano, que deixam a expressiva marca de 30 mil mortos e outros 350 mil feridos, representando custo anual de cerca de R\$ 10 bilhões.

O lastimável é que segundo os especialistas, o erro humano é o responsável por 90% dos acidentes em todo o mundo, sendo a imprudência uma das principais causas dos desastres. A exemplo da Organização das Nações Unidas (ONU), que tomou a iniciativa de eleger o dia 19 de novembro como o *Dia em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito e seus Familiares*, queremos, também nós, no Brasil, colaborar para fazer decrescer uma verdadeira praga em nosso meio, que consideramos em boa medida responsável por esta triste realidade dos verdadeiros crimes que se cometem quotidianamente no trânsito, nas estradas e nas cidades brasileiras. Trata-se da impunidade. Temos boas leis, é verdade. Mas também é verdade que são usados todos os tipos de estratagemas para fazer os culpados escaparem das penas da lei, principalmente se forem abonados ou poderosos.

Por isso, somos inteiramente favoráveis à aprovação da proposta contida no projeto de lei nº 6.545/2009 ora em exame, de autoria do nobre Deputado Edson Duarte, que prova aqui, uma vez mais, seu descortínio e sua preocupação - ativa e incansável - com a melhoria do ambiente humano em nosso país. Pedimos portanto o apoio de nossos Pares na Comissão de Educação e Cultura para que o dia 4 de dezembro seja instituído como o *Dia Nacional contra a Impunidade dos Crimes de Trânsito*. Provocaremos com isso a necessária pausa reflexiva e a ocasião para nos conscientizarmos e nos mobilizarmos para esclarecer

- principalmente as crianças e os jovens - a respeito dos motivos de tal tragédia nacional, representada pelos acidentes e crimes no trânsito. E também sobre a urgente necessidade de alcançarmos no Brasil o patamar de civilidade efetiva, que só advirá da superação da crença e da prática da impunidade que ainda se enraíza profundamente em boa parte de nossa população e mesmo de nossas autoridades.

Sala da Comissão, em 19 de Maio de 2010.

Deputado João Oliveira  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.545/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Angelo Vanhoni - Presidente, Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidente, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Elismar Prado, Fátima Bezerra, Fernando Chiarelli, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorge Tadeu Mudalen, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Luciana Costa, Marcelo Almeida, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Charles Lucena, Eduardo Barbosa, Gilmar Machado, Lira Maia e Luiz Carlos Setim.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2010.

Deputado ANGELO VANHONI  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**